



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousa - Paraíba

Requerimento nº 240/2022

APROVADO
Em 17/08/22

Presidente

Francisco Aldeone Abrantes, Vereador da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, requer do Executivo Municipal que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Família Municipal, concedendo auxílio financeiro a famílias cadastradas no município que esteja abaixo da linha da pobreza, nos termos abaixo:

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Família Municipal, concedendo auxílio financeiro a famílias cadastradas no município que esteja abaixo da linha da pobreza.

Art. 1º - O programa Bolsa Família Municipal será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade de Sousa – PB sendo destinado a famílias que se encontram em extrema pobreza.

Art. 2º - É condição para a família participar do programa:

I - Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos;

II - Ter renda "per capita" mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Estar com seus dados atualizados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO.

Parágrafo Único – Em ano eleitoral, no que tange as eleições municipais, as inscrições para novos beneficiários só podem ocorrer até o mês de maio do referente ano.

Art. 3º - O programa Bolsa Família do Município tem como objetivos principais:

I - Prestar assistência social às famílias do município de Sousa - PB, que se encontrem em situação de extrema pobreza, e que não sejam beneficiárias dos Programas Sociais do Governo Federal, de acordo com dados constantes dos registros do CADUNICO deste município;

II - Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, conseqüentemente, de melhoria do índice de desenvolvimento das famílias registradas no CADUNICO em Sousa - PB, por intermédio da transferência de renda;

III - Minimizar os índices de evasão e repetência nas escolas públicas de rede municipal de ensino, envolvendo os descendentes das famílias beneficiárias deste programa;



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

IV - Programas as formas de incentivo e de garantias, para que o cronograma de vacinação das crianças seja regularmente cumprido.

Art. 4º- Serão contempladas com a execução do programa bolsa família municipal, as famílias residentes em Sousa - PB, que se encontre em situação de extrema pobreza e que não sejam beneficiárias de outro programa social similar, do Governo Federal, de acordo com os dados constantes no CADUNICO deste município, e critérios de inclusão e condicionalidades previstas na Lei Federal nº 10.836/2004, de 09 de janeiro de 2014 e no Decreto de nº 5.209/20 14, de 17 de setembro de 2014.

§ 1º - A lista de contemplados será enviada até o mês de abril do ano seguinte à Câmara de Vereadores de Sousa - PB, dando ampla divulgação junto aos meios de comunicação locais;

§ 2º - O Programa Bolsa Família Municipal atenderá, inicialmente, o número total de 100 (cem) famílias, ficando o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de beneficiários, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º- O valor do benefício a ser repassado mensalmente pelo Programa Bolsa Família Municipal, será de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por família, ficando o Poder Executivo a aumentar o valor do benefício, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - O pagamento do benefício do Programa Bolsa Família Municipal deverá ser executado por instituição financeira, mediante contratação da prestação desse serviço pela Prefeitura Municipal de Sousa - PB.

Art. 7º - O pagamento do benefício será efetuado mensalmente, através de cartão magnético a ser expedido pela instituição financeira contratada, em nome do beneficiário, personalizado com a marca da Prefeitura Municipal de Sousa - PB.

Parágrafo único - A comprovação do pagamento da Bolsa Família Municipal será feita mediante a entrega de comprovante de recebimento do pagamento, emitido pela instituição financeira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 17 de agosto de 2022.


Francisco Aldeone Abrantes
Vereador